

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.182

João Pessoa - Terça-feira, 21 de Março de 2006

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 26. 945 de 20 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/377/2006,

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA 22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.121.5249-2797- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA PO- LÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.37	00	1.050.000,00
	4490.52	00	100.000,00
TOTAL	1		1.150.000,00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA 22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.121.5249-2797- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA PO-			
LÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	3390.14	00	570.000,00
	3390.30	00	200.000,00
	3390.35	00	130.000,00
	3390.39	00	250.000,00
TOTAL			1.150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO Secretário de Estado das Finanças

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO Secretário de Estado da Educação e Cultura LUZEMAR DÁ COSTA MARTINS Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado Decreto nº 26. 946 de 20 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

Preço: R\$ 2,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/539/2006, DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um

milhão e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDA-			
MENTAL	4490.51	00	100.000,00
12.361.5036-2326- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA ESCO- LAR	3340.39	00	1.000.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1348- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNI- DADES ESCOLARES	4490.51	00	100.000,00
12.361.5036-2326- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA ESCO- LAR	3390.39	00	1.000.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20

de março de 2006; 118º da Proclamação da República.

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 26. 947 de 20 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Diário Oficial

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

(a) diariooficial@auniao.com.br

"d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, 3.654 de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/472/2006,

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 411.360,00 (quatrocentos e onze mil, trezentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.203 – INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.631.5197-1168- APOIO AO CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBA- TE À POBREZA RURAL	4490.52	58	411.360,00
TOTAL			411.360,00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos dos Convênios MDA nºs 002/2002, 044/2004, 031/2004 e 044/ 2005, celebrados entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e o Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA, creditados nas contas de nºs 9.515-X, 10.071-4, do Banco do Brasil S.A, e 006.0000012.0, da Caixa Econômica Federal, respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.

> Governador FRANKLIN DE ARAÚJO MÉTO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

> JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO

LUZEMAR DÁ COSTA MARTINS

Decreto nº 26.948 de 20 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4°, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1°, da Lei n° 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/497/2006, DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5050-2171- PREVENÇÃO E CONTROLE DA TUBER- CULOSE	3390.14 3390.30 3390.39	57 57 57	5.000,00 5.000,00 20.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde da Paraíba, através do Programa da 5ª Mostra Nacional de Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças, conforme conta de nº 6.106-9, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO **SUPERINTENDENTE**

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ... Semestral

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.

> CASSIO CUNHA LIMA Governador FRANKLIN DE ARAÚJO METO Secretário de Estado do Planejam JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO Secretário de Estado das Finanças Precions.

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado da Saúde

LUZEMAR DA COSTA MARTINS Secretário Chefe da Controladoria G

Decreto nº 26.949 de 20 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1°, da Lei n° 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/469/2006, <u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 66.889,80 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.30 3390.33 3390.36 3390.39	58 58 58	1.860,00 44.567,80 6.860,00 13.602,00
TOTAL			66 990 90

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio nº 4639/05, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, conforme conta nº 1.024-5, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.

> CASSIO CUNHA LIMA Governador FRANKLIN DE ARAUJO NETO ecretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO Secretário de Estado das Finanças Believe REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado da Saúde

LUZEMAR DÁ COSTA MARTINS Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.950 de 20 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/439/440/441/2006,

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 424.700,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2953- OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE HEMOCENTROS E HEMONÚCLEOS	4490.52	58	424.700,00
TOTAL	•		424 700 00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos de Saldos dos Convênios nºs 2907/00, 4276/01 e 3571/2004, celebrados entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, creditados nas contas nºs 7.038-6, 8.688-6 e 9.813-2, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.

> CASSIO CUNHA LIMA FRANKLIN DE ARAÚJO NETO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO Secretário de Estado das Finanças

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Saúde LUZEMAR DA COSTA MARTINS Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado Decreto nº 26.951 de 20 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "c", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/489/2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	90	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Receitas Diversas, de acordo com o artigo 43, \S 1°, inciso II, da lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador
FRANKLIN DE ARAÚJO METO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças
REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Saúde

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.952 de 20 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/495/496/2006, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

 $25.000 - \underbrace{\text{SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE}}_{\text{A}}$

25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-			
TIVOS	3390.30	70	20.000,00
	3390.36	70	5.000,00
	3390.39	70	10.000,00
	4490.52	70	2.000,00
10.128.5176-2332- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	70	30.000,00
TOTAL		•	67.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir: 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

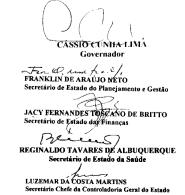
25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	70	12.000,00
10.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	70	20.000,00
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3330.36	70	5.000,00
10.128.5176-2332- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3320.14	70	30.000,00
TOTAL			67.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de março de 2006; 118º da Proclamação da República.



Decreto nº 26. 953 de 20 de março de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/498/499/500/501/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5149-1435- ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂN-			
CIA À SAÚDE	3390.30	57	15.000,00
	4490.52	57	188.000,00
10.305.5050-2977- PREVENÇÃO E CONTROLE DA HIPERTEN-			
SÃO ARTERIAL E DO DIABETES MELLITUS	3390.39	57	183.000,00
10.305.5050-2978- CONTROLE DO TABAGISMO COMO FATOR DE RISCO DE CÂNCER	3390.39	57	40.000,00
10.305.5050-2980- IMPLEMENTAÇÃO DOS REGISTROS DE CÂNCER DE BASE POPULACIONAL E HOS-			
PITALAR	3390.39	57	13.000,00
TOTAL		1	439.000,00

 $\,$ Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5149-1435- ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂN-			
CIA À SAÚDE	3390.35	57	79.000,00
	4490.51	57	124.000,00
10.305.5050-2977- PREVENÇÃO E CONTROLE DA HIPERTEN-			
SÃO ARTERIAL E DO DIABETES MELLITUS	3390.14	57	35.000,00
	3390.30	57	128.000,00
	3390.36	57	20.000,00
10.305.5050-2978- CONTROLE DO TABAGISMO COMO FATOR DE RISCO DE CÂNCER	3390.30	57	40.000,00
10.305.5050-2980- IMPLEMENTAÇÃO DOS REGISTROS DE CÂNCER DE BASE POPULACIONAL E HOS-			
PITALAR	3390.14	57	8.000,00
	3390.36	57	5.000,00
TOTAL			439.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de março de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO MÉTO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado day Finanças

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Saúde

LUZEMAR DA COSTA MARTINS Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

<u>Secretarias de Estado</u>

Educação e Cultura

Portaria n° 0246

João Pessoa, 15 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1 $^\circ$ do Decreto n $^\circ$ 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear MARIA LÚCIA DO ROSÁRIO, matrícula nº 130.759-2, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Milton Campos, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1044

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO Secretário

PUBLICADA NO D.O.E_19.02.2006 REPUBLICAR POR INCORRECAO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/087/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade processo n.º 00.732/2006, RESOLVE:

Nomear, RODOLFO LUCENA COSTA, portador do CPF nº 077.098.684-60 e RG nº 3.365.638 SSP/PB, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Administrativo II , símbolo UEPB - NAA 2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 14 de Março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/088/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade processo n.º 00.812/2006, RESOLVE:

Nomear, FABÍOLA GOMES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 007.622.994 e RG nº 269.1413 SSP/PB, para exercer em comissão, o cargo de Assessora da Pró-Reitoria, símbolo UEPB - NAT 1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 15 de Março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/089/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade processo n.º 00.809/2006,

Nomear, LUIZ ANTONIO COSTA CORREA, portadora do CPF nº126.906.434.72 e RG nº 1.255.391 SSP/PE, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Pró-Reitoria, símbolo UEPB - NAT 1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 14 de Março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/090/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade processo n.º 00.733/2006,

Nomear, JOÃO DEMÉTRIO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 045.590.324-75 e RG nº 2.685.941 SSP/PB, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Administrativo II, símbolo UEPB - NAA 2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 15 de Março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/091/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00.095/2006. RESOLVE:

Autorizar a mudança do regime de traba1ho, de T40 para RETIDE, do professor MARCOS ANTONIO NÓBREGA DE SOUSA, matrícula n.º122.717-3, lotado no Departamento de Biologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS .

Registros e publicações necessários. Campina Grande, 15 de Março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/093/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade 00.719/2006,

Nomear, a servidora MARIA DE FÁTIMA RAIA NERI, matrícula n.º 100.227-9, para exercer em comissão, a função de Secretária da Ouvidoria Geral desta Universidade .

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 15 de Março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/094/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade processo n.º 01.029/2006,

Nomear, FLAVIO DE LIMA SILVA, portador do CPF nº 030.208.854-77 e RG nº 2.350.096 SSP/PB, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Administrativo III , símbolo UEPB - NAA 3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 16 de Março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/095/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade processo n.º 00.816/2006,

Nomear, MARIA AUXILIADORA AMARAL CATÃO, portador do CPF nº 586.993.844-91 e RG nº 267.1694 SSP/PE, para exercer em comissão, o cargo de Assessora da Pró-Reitoria de Graduação e Ensino - PROEG , símbolo UEPB - NAT 1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 16 de Março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/096/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade processo n.º 01.034/2006,

Nomear, FRANCISCO TRAJANO DE SOUZA FILHO, portador do CPF nº 024.404.304-39 e RG nº 1.792.953 SSP/PB, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Administrativo III, símbolo UEPB - NAA 3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 16 de Março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/097/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade processo n.º 01.031/2006,

Nomear, DANIELLE DE SOUSA NASCIMENTO, portador do CPF nº 031.684.534-55 e RG nº 2.348.774 SSP/PB, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Administrativo III, símbolo UEPB - NAA 3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 16 de Março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/098/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade processo n.º 01.033/2006,

RESOLVE:

Nomear, HELIANE MARIA IDALINO DA SILVA, portador do CPF nº 601.627.164-00 e RG nº 1.207.433 SSP/PB, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Administrativo III, símbolo UEPB - NAA 3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 16 de Março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/099/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade processo n.º 01.032/2006,

Nomear, ANA ROBERTA SOUSA MOTA, portador do CPF nº 979.309.624-15 e RG nº 1.806.757 SSP/PB, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Administrativo III, símbolo UEPB - NAA 3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 16 de Março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/092/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 04.667/2005.,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a professora JUÇARA AQUINO DOS SANTOS, matrícula n.º 120.466-1, lotado no Departamento de Fisioterapia , do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, sem ônus, pelo período de 01(um) ano, de 22 de Novembro de 2005 a 22 de Novembro de 2006.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 15 de Março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/103/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, Professora. MARLENE ALVES SOUSA LUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UEPB,

RESOLVE:

 $Artigo\ 1^{\circ}$ - Autorizar o afastamento do Prof. SILVANIO DE ANDRADE, lotado no Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia -CCT, desta Instituição, sob o número de matrícula 01.22385-2, para realizar estudos de Doutorado no Exterior, com bolsa da CAPES, na modalidade "Sandwich", na The University of Georgia, Estados Unidos por 5 meses, a partir de 27 de março a 30 de agosto de 2006, conforme Processo CAPES (BEX3773/05-1).

Artigo 2º - Permitir a alteração automática do prazo de afastamento, em até trinta dias, caso se faça necessário, conforme critério e aprovação da CAPES.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande-PB, 17 de março de 2006

PORTARIA/UEPB/GR/PRRH/102/2006

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

PROMOVER os seguintes servidores à classificação indicada:

PROC.	MATRÍC	MATRÍC. SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		
PROC.	MATRIC.	SERVIDOR	ANTERIOR	ATUAL	
00.828/006	01.00050-1	CORINA SIMÃO DA SILVA	GNA 1-07	GNA 1-08	
00.828/006	01.00347-0	ANTÔNIO DE PÁDUA ROLIM ALENCAR	GNA 4-07	GNA 4-08	
00.828/006	01.00400-0	TEREZINHA DE ARRUDA BARROS	GNA 3-10	GNA 3-11	
00.828/006	01.00476-0	MARCONI DE OLIVEIRA MONTENEGRO	GNM 1-06	GNM 1-07	
00.828/006	02.00167-5	ALZEMIRA FLORA DE SANTANA	GNS 1-08	GNS 1-09	
00.828/006	02.00480-1	MARTA ANGÉLICA SALES DE OLIVEIRA	GNS 1-06	GNS 1-07	

Campina Grande, 17 de Março de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/104/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, R E S O L V E:

Promover os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	MATR.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO	FUNCIONAL
PROC.	WAIK.	SERVIDOR	ANTERIOR	ATUAL
00.793/2006	01.20818-7	MARIA SONIA SANTANA	Adjunto III	Adjunto IV
00.793/2006	02.21557-8	MARIA IVONETE VIANA DE AZEVEDO	Adjunto II	Adjunto III
00.793/2006	03.21040-5	EDNALDO C. DE OLIVEIRA	Adjunto II	Adjunto III
00.793/2006	03.21044-8	MARIA ELVIRA LISBOA RIBEIRO	Adjunto II	Adjunto III
00.793/2006	03.21045-6	ROBSON PONTES DE FREITAS	Adjunto III	Adjunto IV
00.793/2006	01.22923-1	DANIELA GOMES DE ARÚJO NÓBREGA	Adjunto IV	TÍTULAR
00.793/2006	01.22924-9	JOSÉ GERMANO VERAS NETO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22925-7	ANTÕNIO NOBREGA DE SOUSA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22926-5	GIULIANA DIAS VIEIRA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22927-3	FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO	Auxiliar I	Auxiliar II
00.793/2006	01.22928-1	ANTONIO SILVEIRA NETO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22929-0	ANA ALICE RAMOS TEJO SALGADO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22930-3	RAISSA DE LIMA E MELO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22932-0	LEONIO JOSE ALVES	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22935-4	THAMARA DUARTE CUNHA CARVALHO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22938-9	TERESA CRISTINA VASCONCELOS	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22939-7	FERNANDO FIRMINO DA SILVA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22940-1	ANIBAL DE MENEZES MACIEL	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22941-9	JOSANDRA ARAÚJO BARRETO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22943-5	JOSÉ ELINILTON CRUZ DE MENEZES	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22944-3	JOSÉ CAVALCANTI DOS SANTOS	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22945-1	ROSEMARY ALVES DE MELO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22947-8	VAGDA GUTEMBERG GONÇALVES ROCHA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22948-6	CHRISTIANE MARIA BRITO MARACAJA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22950-8	ROSIMERE VENTURA LEITE	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22953-2	ODETE LEANDRO DE OLIVEIRA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22954-1	LAERCIA MARIA BERTULINO DE MEDEIROS	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22955-9	FRANCISCO STELIO DE SOUSA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22957-5	JORGE DELLANE DA SILVA BRITO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22958-3	ANA RAQUEL PEREIRA ATAIDE	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22959-1	ÁGUEDA MIRANDA CABRAL	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22960-5	ELOIDE ANDRE OLIVEIRA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22962-1	AUGUSTO CESAR MORAIS GOMES	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22963-0	DAVIS MATIAS DE OLIVEIRA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22964-8	DANILO DE ALMEIDA VASCONCELOS	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22966-4	MAGLIANA RODRIGUES DA SILVA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22968-1	JOZILMA DE MEDEIROS GONZAGA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22969-9	MARIA GORETTI DA CUNHA LISBOA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22971-1	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE LIMA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22973-7	PAULLA CHRISTIANNE DA COSTA NEWTON	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22976-1	ANDREA XAVIER DE ALBUQUERQUE	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22979-6	EDUARDO GOMES ONOFRE	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22980-0	ROSEANE PATRICIA DE ARAÚJO SILVA FREIRE	Adjunto IV	TITULAR

00.793/2006	01.22982-6	PATRICIA CRISPIM MOREIRA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22983-4	ALEXANDRA FERREIRA TOMAZ FECHINE	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22985-1	MARIA AMELIA MONTEIRO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22986-9	JOSÉ NILTON CONSERVA DE ARRUDA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22992-3	MARICELMA RIBEIRO MORAIS	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22996-6	CLEONIA MARIA MENDES DE SOUSA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.22997-4	DENISE NOBREGA DINIZ	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.23000-0	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES RODRIGUES	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.23001-8	ROSILENE SANTOS BAPTISTA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.23003-4	PEDRO CEZAR PEREIRA COELHO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.23004-2	ROMULO ROMEU DA NOBREGA ALVES	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.23005-1	BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.23006-9	MARIA DAS NEVES SOARES	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.23012-3	SANDRA AMELIA SAMPAIO SILVEIRA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.23013-1	KATHLENN ELANE LEAL VASCONCELOS	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.23014-0	LUCIA MARIA PATRIOTA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.23015=8	ALDO TRAJANO LOUREDO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.23016-6	ELIALDO ANDRIOLA MACHADO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.23018-2	SENYRA MARTINS CAVALCANTI	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.23019-1	ALEXANDRE DURVAL LEMOS	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.23020-4	CLAUDIA SANTOS MARTINIANO SOUSA	Auxiliar I	Auxiliar II
00.793/2006	01.23022-1	KARLA PATRICIA DE OLIVEIRA LUNA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	01.23025-5	SIDNEY SOARES DE TOLEDO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	03.22942-4	MARIA LUCIA SERAFIM	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	03.22952-1	MARIA ALETHEIA STEDILE BELIZARIO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	03.22956-4	LUCIANA MARIA MOREIRA SOUTO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	03.22961-1	REGINA CELLY NOGUEIRA DA SILVA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	03.22965-3	EDNA MARIA NOBREGA ARAUJO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	03.22967-0	MARILENE CARLOS DO VALE MELO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	03.22970-0	MARIA NERI DE FREITAS	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	03.22972-6	AGASSIS ALMEIDA FILHO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	03.22974-2	RITA DE CASSIA CAVALCANTE	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	03.22975-1	RUBENS MARQUES DE LUCENA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	03.22984-0	JUAREZ NOGUEIRA LINS	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	03.22991-2	RAQUEL MOREAS DE LIMA MANGABEIRA	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	03.22999-8	ANDREA DE LACERDA GOMES	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	03.23010-4	EDUARDO HENRIQUES CIRILO VALONES	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	03.23017-1	JOSE BATISTA DE MELLO NETO	Adjunto IV	TITULAR
00.793/2006	03.23023-6	VERONICA PESSOA DA SILVA	Adjunto IV	TITULAR

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 20 de Março de 2006.



RESENHA/UEPB/GR -PRRH/008/2006

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, **DEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	Matríc.	NOME	ASSUNTO
Dept ^o de Odontologia	00.806/006	121222-2	Lúcia Helena Marques de Almeida Lima	Gratificação de Mestre
Departamento de Matemática	00.689/006	120931-1	Núbia do Nascimento Martins	Gratificação de Especialização
Departamento de Odontologia	00.738/006	122520-1	Darlene Cristina Ramos Eloy Dantas	Gratificação de Doutor
Departamento Serviço Social	00.074/006	120.059-3	Ana Rita de Castro Almeida	Gratificação de Mestre

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2006.

RESENHA/UEPB/GR- SRH/009/2006

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, **INDEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	MATRÍC.	N O M E	ASSUNTO
PROFIN	00125/2006	101432-3	ELZA LUCENA VASCONCELOS	Acréscimo no Tempo de Serviço
BIBLIOTECA CENTRAL	00.245/2006	101472-2	JOSEFA NASCIMENTO ROCHA DE ARAÚJO	Implantação de Gratificação de Especialista.
CENTRO DE HUMANIDADES	00.208/2006	300689-1	GARIBALDI CAVALCANTI D MELO	Retirada de Pensão Alimentícia
GABINETE DA REITORA	04.191/2005	100.565-1	MARIENE BRAZ BARROS CAVALCANTE	Implantação de Gratificação de Especialista

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 17 de Março de 2006

RESENHA/UEPB/GR- SRH /010/2005

Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo45, inciso X,combinado com o artigo 106 do Estatuto da UEPB, **APROVOU** o parecer da Procuradoria Geral no seguinte processo de Adição de Gratificação(Cargo Comissionado) prevista no artigo 154 da Lei Complementar nº 39, de 26.12.85, com redação da Lei Complementar nº 41, de 29.07.86, combinado com o artigo 191 da lei Complementar nº 58 de 30.12.03, o seguinte processo:

-	LOTAÇÃO	PROC.	Matríc.	NOME	ASSUNTO
-	EAAC	00.690/2006	220868-7	ELIZABETH VITORIANO	Implantação de
	EAAC	00.090/2000	220868-7	PEREIRA	Gratificação
	DEP. ODONTOLOGIA	01 060/2006	120403-3		Implantação de
	DEP. ODONI OLOGIA	. 01.000/2000		DE FARIAS	Gratificação Mestre

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 16 de Março de 2006.

RESENHA/UEPB/GR -PRRH/011/2006

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedidos de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.98, e o artigo 88, Inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n.º 39 de 26.12.1985.

PROC.	MATRÍC.	NOME	LOTAÇÃO
00.406/006	223376-2	SUENILDO JÓSEMO COSTA OLIVEIRA	Escola Agrícola



FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº. 008/2006

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MARIA EMÍLIA RIBEIRO**, do Cargo de Chefe de Divisão de Treinamento da Coordenadoria de Treinamento, Produção e Apoio Profissionalizante – CORPU, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

João Pessoa, 07 de março de 2006



Juventude, Esporte e Lazer

COMISSÃO PROVISORIA DA ORGANIZAÇÃO DA I CONFERENCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE

PORTARIA N.º 01/2006

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISORIA DA ORGANIZAÇÃO DA I CONFERENCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE no uso das atribuições:

RESOLVE: Convocar to

Convocar todos os nomeados da Comissão para que no dia 27 de Março ás 09:30, na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, para que possam tratar de assuntos relacionados as Plenárias de Juventude e da I Conferencia Estadual de Juventude.

Cumpra-se.

João Pessoa-PB, 20 de Março de 2006.



<u>Administração</u>

PORTARIA Nº 063/GS/SEAD

João Pessoa, 14 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° 06.003.714-8/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula n.º 155.063-2, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 064/GS/SEAD

João Pessoa, 14 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° **06.003.747-4/SEAD**,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RENE TRIGUEIRO CAROCA**, do cargo de Médico, matrícula n.º 95.198-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 067/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° 06.003.948-5/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LETICIA MARIA DE ARRUDA LUNA**, do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula n.º 155.453-1, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 068/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. ° **06.003.994-9/SEAD**,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **TANIA MARIA VIEIRA DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 133.960-5, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da defesa Social.

PORTARIA Nº 069/GS/SEAD

João Pessoa, 20 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vistas as informações contidas no processo n.º 06003414-9-SEAD,

RESOLVE, de acordo com os artigos 7º, inciso VI, e 8º, parágrafo único, da Lei n.º 4.273, de 21 de agosto de 1981 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) anular o ato de posse efetivado no dia 08 de março de 2006, de MARCONE DJAVAN RODRIGUES CLAUDINO, nomeado para o cargo de Agente de Investigação, conforme ato governamental publicado no Dário Oficial do Estado, edição do dia 12 de fevereiro de 2006.



RESENHA N° 014/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 03 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde INDEFERIU nos termos do art. 6º § 1º, da Lei nº 7.376, de 11.08.2003, os seguintes processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
06.000.443-6	115.226-2	DEUSDEDIT TORRES GALVÃO FLORINDO	MÉDICO
06.000.452-5	149.434-1	LUCIANO VERAS LOBO	MÉDICO
06.000.456-8	091.455-0	ISMAR MEIRA DE VASCONCELOS	MÉDICO
03.047.693-3	149.352-3	LAURO NOBREGA DE QUEIROZ FILHO	MÉDICO
03.054.097-6	094.776-8	FATIMA DE JESUS RAMOS REINALDO	ENFERMEIRO
06.000.447-9	148.419-2	DAURA PORTO DE ARAÚJO	ENFERMEIRO
03.019.170-0	094.909-4	GLADYS MARY SANTOS MARTINS	ENFERMEIRO
03.049.183-5	094.420-3	CLEVANE MACEDO TOSCANO	ENFERMEIRO
03.048.719-6	098.600-3	IRAECE LOPES ANDRADE DE ARAÚJO	ENFERMEIRO
05.008.493-3	148.437-1	DILMA FERREIRA DA COSTA	ENFERMEIRO
04.013.479-2	148.588-1	ERIJACKSON DE OLIVEIRA DAMIÃO	ENFERMEIRO
05.016.477-5	096.261-9	SELMA CUNHA RIBEIRO ATHAYDE	PSICÓLOGO
03.054.215-4	094.869-1	MARIA JOSILENE DE LIMA CAVALCANTI	PSICÓLOGO
03.047.611-9	134.865-5	ANA FRANCISCA BEZERRA DE MELO PARAGUAY	PSICÓLOGO
03.018.122-4	150.376-6	MARIA VERONICA FERNANDES GUIMARÃES	BIOQUIMICO
03.018.228-0	148.624-1	EUSENIR CHAVES CAVALCANTI DE MEDEIROS	BIOQUIMICO
03.017.908-4	148.865-1	GISELIA FERNANDES NUNES	BIOQUIMICO
03.053.892-1	148.946-1	INES OTAVIA SILVEIRA BORGES	BIOOUIMICO



RESENHA Nº 016/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 03 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde INDEFERIU nos termos do art. 6º § 1º, da Lei nº 7.376, de 11.08.2003, os seguintes processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
05.010.353-9	149.198-9	JOSÉ RIBEIRO FARIAS JUNIOR	MÉDICO
03.051.353-7	149.161-0	JOSÉ IBIAPINA ALVES DE MACEDO	MÉDICO
03.048.640-8	149.223-3	JOSEFA ANDRADE DE SOUSA LACERDA	MÉDICO
03.054.053-4	149.770-7	MARIA DAS NEVES VALÉRIO	MÉDICO
03.049.767-1	149.338-8	KATIA REJANE BARROS CAVALCANTI	MÉDICO
03.018.583-1	150.374-0	MARIA VERÔNICA CARVALHO DE ANDRADE	MÉDICO
03.049.331-5	149.154-7	JOSÉ GILBERTO TRINDADE COSTA	MÉDICO
03.018.806-7	150.724-9	ROMUALDO CORREIA LINS	MÉDICO
03.053.760-6	149.421-0	LUCIA FERNANDES VIEIRA DE ALMEIDA	MÉDICO
03.018.068-6	148.138-0	ANGELA MARIA TARGINO DE ALCANTARA	MÉDICO
03.051.951-9	088.838-9	CHRISTINE MARIA BATISTA DE BRITTO LYRA	MÉDICO
04.007.599-1	115.411-7	FRANCISCO XAVIER DE FREITAS PEREIRA	MÉDICO
03.051.952-7	090.555-1	ANA RAQUEL RODRIGUES DE LEMOS P. MARQUES	MÉDICO
03.048.486-3	097.310-6	REJANE MARIA MEVES RODRIGUES VIEIRA	MÉDICO
03.019.181-5	115.311-1	MIGUEL PEREIRA RIBEIRO	MÉDICO
03.050.807-0	099.990-3	MARIA ELISABETE PAES GAIÃO DE QUEIROZ	MÉDICO
03.054.180-8	098.386-1	MARIA AUXILIADORA GUEDES DA NÓBREGA	MÉDICO
04.015.328-2	095.453-5	KATIA MARIA LIMA VIDAL	MÉDICO
03.048.489-8	089.231-9	REJANE MARIA NEVES RODRIGUES VIEIRA	MÉDICO



RESENHA Nº 023/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 03 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde **DEFERIU** nos termos do art. 8°, da Lei n° 7.376, de 11.08.2003, os seguintes processos de **PROCRESSÃO FUNCIONAL**:

os seguintes	processos d	e PROGRESSAO FUNCIONAL	•	
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTERIO
06.001.156-4	060.353-8	WALDINA SANTOS LIMA CARVALHO	MÉDICO	A
06.001.507-1	073.944-8	ANTONIO VITURIANO DE ABREU	MÉDICO	A
06.000.437-1	075.211-8	SONISA MARIA GUIMARÃES M. DE ANDRADE	MÉDICO	A
06.001.160-2	064.468-4	DILMA MARIA RAMOS GOMES	ODONTÓLOGO	A
06.001.159-9	065.617-8	ANA LÚCIA VIANA DA SILVA	ODONTÓLOGO	A
06 001 505 5	000 024 2	MADIA DE EÁTIMA COUZA DE ADDEU	ODONITÓLOGO	Α.

				CLA	SSE
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTERIOR	NOVA
06.001.156-4	060.353-8	WALDINA SANTOS LIMA CARVALHO	MÉDICO	A	В
06.001.507-1	073.944-8	ANTONIO VITURIANO DE ABREU	MÉDICO	A	В
06.000.437-1	075.211-8	SONISA MARIA GUIMARÃES M. DE ANDRADE	MÉDICO	A	В
06.001.160-2	064.468-4	DILMA MARIA RAMOS GOMES	ODONTÓLOGO	A	В
06.001.159-9	065.617-8	ANA LÚCIA VIANA DA SILVA	ODONTÓLOGO	A	В
06.001.505-5	080.834-2	MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE ABREU	ODONTÓLOGO	A	В
05.013.641-1	075.693-8	VIRGINIA MARIA MOREIRA CARDOSO	ODONTÓLOGO	A	В
06.001.408-3	079.452-0	VERONICA MARIA DE ARAÚJO MORAIS	BIOQUÍMICO	A	В
06.001.054-1	149.149-1	JOSÉ FRANCIMAR VELOSO	BIOQUÍMICO	A	В
06.000.445-2	062.696-1	CLÊNIO DUARTE QUEIROGA	BIOQUÍMICO	A	В
06.000.818-1	080.712-5	DENISE FERNANDES RODRIGUES HERMÍNIO	BIOQUÍMICO	A	В
03.048.720-0	041.676-2	MARILENE ARAÚJO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	A	В
06.000.455-0	075.539-7	CECÍLIA VALDEREZ UCHÔA SOUZA	ENFERMEIRO	A	В
04.014.961-7	079.520-8	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA ALVES	ENFERMEIRO	A	В
06.000.442-8	079.679-4	KATIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	A	В
06.000.357-0	058.791-5	ZULEIDA CAVALCANTI BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	A	В
05.012.271-1	079.719-7	IDELSUITA AGUIAR PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	A	В



RESENHA Nº 025/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 03 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.416, de 20 de abril de 1995, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde INDEFERIU nos termos do art. 6º § 1º, da Lei nº 7.376, de 11.08.2003, os seguintes processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
04.060.271-1	106.861-0	ANA MARIA COSTA VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL
04.019.955-0	127.654-9	LEILA MARIA DE SÁ CASIMIRO	ASSISTENTE SOCIAL
04.012.010-4	127.647-6	ADRIANA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA	BIOQUÍMICO
03.018.256-5	149.826-6	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA CUNHA SOUZA	BIOQUÍMICO
05.050.833-4	149.113-0	JOSÉ ADERALDO PROCÓPIO RAMOS	BIOQUÍMICO
05.060.194-6	149.881-9	MARIA DE LOURDES FREIRE DE ARAÚJO SILVA	BIOQUÍMICO
06.000.614-5	148.863-5	GISELE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
05.005.581-0	148.452-4	DIVANE BARBOSA AGRA DA FONSECA	FISIOTERAPEUTA
06.000.451-7	098.798-1	TANIA MARIA CARNEIRO DE SIQUEIRA	FISIOTERAPEUTA
03.051.065-1	127.201-2	JOSEANE CARNEIRO LAGO	ODONTÓLOGO
03.049.909-7	087.027-7	MARIA VALDELICE FARIAS DA COSTA	ODONTÓLOGO
04.060.745-3	090.365-5	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTA CRUZ M. DE Q. SOUZA	ODONTÓLOGO
04.015.118-2	094.693-1	ROSIMAR DE CASTRO BARRETO	ODONTÓLOGO
04.060.301-6	150.677-3	RENILZA BEZERRA FERNANDES	ODONTÓLOGO
03.057.532-0	150.831-8	SERGIO MARCOS DE FREITAS FIGUEIREDO	ODONTÓLOGO
00.362.182-1	148.887-2	HAYDEE RODRIGUES FERNANDES	ODONTÓLOGO



RESENHA Nº 029/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 10/03/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n. º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOT.	PERÍODO
06.001.899-2	MARIA DO SOCORRO CHAVES	130.750-9	PROFESSOR	SEEC	03 MESES
06.001.388-5	MARIA DE FATIMA LOPES PEDROSA	132.473-0	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
05.018.614-1	MARIA EZENEIDE DA SILVA MEDEIROS	131.905-1	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
06.001.645-1	CARLA DE SOUZA FERNANDES	117.927-6	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
06.001.525-0	ALZENI MARIA DE JESUS	143.798-4	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
06.001.522-5	ALZENI MARIA DE JESUS	132.268-1	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
05.018.595-1	MIRIAN MEDEIROS ROSEMBERG PEIXOTO	074.206-6	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
06.000.844-0	ROSEUDA MARIA DA ROCHA GOUVEIA	086.086-7	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
06.001.115-7	ABEL RAIMUNDO FILHO	084.070-0	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
06.000.867-9	MARGARIDA MARIA DA SILVA	131.042-9	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
06.000.807-5	ANA DE OLIVEIRA ALMEIÐA	141.793-2	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.000.118-6	IONE DE LUCENA MOURA	077.526-6	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.001.464-4	MARIA DO SOCORRO LEMOS DE SOUZA	065.514-7	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.001.201-3	SOLANGE CARVALHO CAHINO	145.443-9	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.000.579-3	MARIA DINALVA SILVA	060.000-8	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.001.009-6	ANA GORETE FERNANDES	131.227-8	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.050.041-7	ROSILENE FERNANDES DA SILVA SOUZA 1	137/.838-7	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.050.040-9	ROSILENE FERNANDES DA SILVA SOUZA	144.883-8	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.000.144-5	RISONEIDE DE FATIMA RODRIGUES RIBEIRO	069.951\9	PROFESSOR	SEEC	01 ANO



RESENHA N.º 031/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 14 / 03 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO .	PARECER	DESPACHO
06.000.464-9	MARINA SILVA DE CASTRO LIMA	145.501-0	ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	156/06	INDEFERIDO
03.019.147-5	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MELO	141.150-1	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	244/06	INDEFERIDO
03.047.012-9	ANTONIA ALVES BEZERRA	143.104-8	CERTIDÃO TEMPO DE SERVIÇO	207/06	INDEFERIDO
03.046.321-1	TELMA SIMONE LIMEIRA	144.910-9	CERTIDÃO TEMPO DE SERVIÇO	206/06	INDEFERIDO
04.010.179-7	JOÃO PAIVA PONCE DE LEON FILHO	080.657-9	CONVERSÃO DE FÉRIAS	191/06	INDEFERIDO
06.002.026-1	JOSSILVIO DE FRANÇA ALBUQUERQUE	127.863-7	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	241/06	INDEFERIDO
	ESTER FALCÃO RANGEL	901.868-9	GRATIFICAÇÃO DE PERÍCULOSIDADE	167/06	INDEFERIDO
	THELMA MARIA SANTOS NASCIMENTO	155.843-9	GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE	196/06	INDEFERIDO
	ALEXSANDRO PEREIRA LOURENÇO	686.679-4	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	193/06	INDEFERIDO
06.001.437-7	LEDA MARIA RIBEIRO AMORIM	142.918-3	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	170/06	INDEFERIDO
04.015.605-2	CLAUDIA DO REGO CARNEIRO	612.197-7	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	178/06	INDEFERIDO
	ABENUVAL JULIO DA SILVA	147.019-1	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	199/06	INDEFERIDO
	BEJAMIM ALVES DE ARAÚJO	090.932-7	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	198/06	INDEFERIDO
	JESSE DE OLIVEIRA BRITO	080.623-4	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	226/06	INDEFERIDO
04.015.431-9	MARINALVA BARRETO SOARES	150.422-3	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	210/06	INDEFERIDO
06.002.534-4	GERALDO ALVES FLOR	128.002-3	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	231/06	INDEFERIDO
05.001.389-1	TERESINHA LOPES DE SOUSA	096.638-0	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	243/06	INDEFERIDO
	MARIA ELIANE BARRETO DA SILVA	079.950-5	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	240/06	INDEFERIDO
	VALDOMIRO VICENTE DE LIMA		REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	209/06	INDEFERIDO
06.001.593-4	MARILEIDE BRASIL DA SILVA		RÉINTEGRAÇÃO DE CARGO	236/06	INDEFERIDO
	JOÃO FRANCISCO DE LIMA		RESARCIMENTO	205/06	INDEFERIDO
06.001.057-6	JOSÉ ESPINOLA DA COSTA	065,749-2	REVISÃO DE VÊNCIMENTOS	154/06	INDEFERIDO



RESENHA N.º 032/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 03 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
06.003.171-9	IVANIZE BEZERRA FONSECA		PRORROGAÇÃO DE POSSE	228/06	DEFERIDO
06.003.174-3	JOÃO ARAÚJO MONTEIRO NETO		PRORROGAÇÃO DE POSSE	230/06	DEFERIDO
06.002.829-7	JOSÉ BEGSON LINS DE ABREU		PRORROGAÇÃO DE POSSE	203/06	DEFERIDO
06.003.563-3	RICARDO ARAÚJO BARBOSA		PRORROGAÇÃO DE POSSE	267/06	DEFERIDO
06.003.436-0	OSIAS TIBURCIO FERNANDES DE MELO		PRORROGAÇÃO DE POSSE	265/06	DEFERIDO



RESENHA N.º 033/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 17 / 03 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
03.038.348-0	JÚLIA NÓBREGA	951.691-3	REVISÃO PENSÃO COMPLEMENTAR	993/04	DEFERIDO
05.010.558-2	ALRIZETE BARBOSA DA SILVA	970.289-0	PENSÃO	858/05	DEFERIDO



RESENHA N.º 034/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 14/03/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n. ° 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER NORMATIVO N. º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	DESPACHO
06.001.601-9	ANGELA CHAVES SOUTO	960.143-1	DEFERIDO
06.002.247-7	GUILIBALDO LEAL DE MENEZES	329.772-1	DEFERIDO
06.002.278-7	HILDACY DE ANDRADE SÁ	970.076-5	DEFERIDO



RESENHA N.º 035/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 15 / 03 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
04.016.572-8	MARIA MARTA PEDROSA PEREIRA	066.021-3	ABONO DE PERMANÊNCIA	248/06	INDEFERIDO
06.002.079-2	MARIA DILMA FRADE DA COSTA	088.980-6	ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	242/06	INDEFERIDO
04.010.953-4	TERESA CRISTINA FERREIRA	144.345-3	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	213/06	INDEFERIDO
00.318.665-2	ROSE ANE TRAVASSOS PIRES DINIZ	144.653-3	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	219/06	INDEFERIDO
00.275.456-8	ROSE ANE TRAVASSOS PIRES DINIZ	144.653-3	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	218/06	INDEFERIDO
04.000.335-3	MARTINHA BEZERRA LOURENÇO	142.884-5	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	245/06	INDEFERIDO
03.045.180-9	VERIDIANA BATISTA DE MATOS	142.440-8	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	214/06	INDEFERIDO
04.000.033-8	MARIA DA GUIA SABINO	144.442-5	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	215/06	INDEFERIDO
04.004.881-1	MARIA CREUSA RIBEIRO MELO	142.439-4	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	216/06	INDEFERIDO
04.011.765-1	MARIA DUCARMO LOPES DANTAS	141.633-2	ANOTAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	030/06	INDEFERIDO
06.002.383-0	MARIA MARCONIETE FERNANDES PEREIRA	146.794-8	INCORPORAÇÃO D EGRATIFICAÇÃO	229/06	INDEFERIDO
06.002.530-1	ROBERTO DOS SANTOS	127.964-5	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	227/06	INDEFERIDO
06.002.533-6	JOÃO GOMES DAMASCENO FILHO	128.388-0	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	232/06	INDEFERIDO
05.001.318-1	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	087.143-5	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	261/06	INDEFERIDO
06.002.663-4	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES SOUSA	087.643-7	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	237/06	INDEFERIDO



<u>Turismo e do Desenvolvimento</u> Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

PORTARIA Nº 013/06-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 20 de março de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, conceder a JOSÉ LEITE SERPA, matrícula nº 0806-3, Coordenador de Finanças desta Autarquia, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2004/2005, a serem gozadas de 10/04/2006 a 09.05.2006.

Publique-se.

PORTARIA Nº 014/06-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 20 de março de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, conceder a GIUSEPPE TONI, matrícula nº 0537-5, Coordenador de

Programação e Controle desta Autarquia, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2003/2004, a serem gozadas de 20/03/2006 a 18.04.2006.

Publique-se.

EDVALDO LETTE DE CALDAS JUNIOR Diretor Superintendente

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 464/2005

Acórdão nº 014/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida : AGRO COMERCIAL ANTARES LTDA.
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

Autuantes : ADRIANA MACEDO L. DE CARVALHO / MARIA COELI F. RIBEIRO

Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

AUTO DE INFRAÇÃO - Nulidade

A natureza da infração não estando bem determinada, dá-se a nulidade do auto de infração para que outro seja lavrado. Mantida decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu *DESPROVIMENTO*, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou *NULO* o Auto de Infração *nº 2002-000018002-56*, lavrado contra a empresa AGRO COMERCIAL ANTARES LTDA., *CCICMS nº 16.121.208-5*, eximindo-a de quaisquer ônus oriundo do presente contencioso tributário.

Ao tempo em que, com fulcro no *art. 12, inciso II, alínea "d"*, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133/2003, de 26 de maio de 2003, **DETERMINO** a realização de novo procedimento fiscal, desta feita com a correta descrição da natureza da infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1° , inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 20 de janeiro de 2006.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO – Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

Olders

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 494/2005 Acórdão nº 016/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Recorrida : ORLAR MÓVEIS LTDA.

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA Autuante : FERNANDO JOSÉ CRUZ CORDEIRO Relator : CONS. FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA

DECADÊNCIA – Extrapolação do prazo para constituição do lançamento do crédito tributário

Exaurido o prazo para a Fazenda Estadual efetuar o lançamento tributário de ofício, dá-se a extinção do crédito tributário pela decadência. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para que seja mantida a decisão recorrida que

julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração **2003.000023514-80**, lavrado em 30 de dezembro de 2003 contra a empresa **ORLAR MÓVEIS LTDA.**, CCICMS nº 16.111.456-3, devidamente qualificada nos autos, desobrigando-a de quaisquer ônus oriundo deste contencioso.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § $1^\circ,$ inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de janeiro de 2006.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

Oldens

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 438/2005

Acórdão nº 017/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida : ANA CLÁUDIA GOMES ROLIM

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA Autuante : PAULO GERMANO TEIXEIRA DE CARVALHO Relator : CONS. FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA

LEVANTAMENTO FINANCEIRO VIA FICHA ECONÔMICO/FINANCEIRA.

FINANCEIRA. Não tem consistê:

Não tem consistência legal o auto de infração espelhado em Levantamento Financeiro fundamentado meramente na Ficha Econômico/Financeira, quando o contribuinte comprova, nos autos, que possui escrita fiscal e contábil regulares. Auto de Infração Nulo. Mantida a decisão recorrida.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e no mérito pelo seu DESPROVIMENTO, para manter inalterada a decisão singular que julgou NULO o Auto de Infração nº 2003.000022812-52, lavrado em 20 de outubro de 2003 contra a empresa ANA CLÁUDIA GOMES ROLIM, inscrita no CCICMS sob o nº 16.124.450-5, absolvendo-a de quaisquer ônus oriundos do presente contencioso fiscal.

Em tempo, registre-se que em *razão da nulidade* acima cominada, determina-se com supedâneo no **art. 12, II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133/2003**, a realização de um novo procedimento fiscal em consonância com os livros e documentos fiscais/contábeis da empresa.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, \S 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de janeiro de 2006.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

Oldens

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 493/2005

Acórdão nº 018/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida : ANTONIO JORGE FERNANDES

Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

Autuantes : FERNANDO FERNANDES V. LIRA E JAIRO PEREIRA CAVALCANTI.

Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO – Provas irrefutáveis

Descaracterizada a denúncia de internamento irregular de mercadorias tributáveis no território paraibano, visto que, provas apresentadas nos autos demonstram a legalidade da operação. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso hierárquico**, por regular, e no mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão da instância singular que julgou **IMPROCEDENTE o Auto de Infração Apreensão e Termo de Depósito nº034558**

lavrado em 08 de novembro de 2003, contra o transportador ANTONIO JORGE FERNANDES CPF nº 145.382.103-15, isentando-o de quaisquer ônus oriundos do presente contencioso. Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°,

inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de janeiro de 2006.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 515/2005

Acórdão nº 019/2006

: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP Recorrente

: AGNAIR GUEDES DA SILVA

Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA : EVANDRO ÂNGELO DA COSTA Autuante

: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO Relator

CONTA MERCADORIAS - Omissão de vendas.

A aferição fiscal pautada no levantamento da Conta Mercadorias só tem foro de legitimidade quando a diferença tributável constatada se origina da alocação de valores concernentes a mercadorias tributáveis. "In casu", ficou provado nos autos que os estoques englobavam também mercadorias não tributáveis. Ajustes realizados. Mantida decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu DESPROVIMENTO, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou $PARCIALMENTE\ PROCEDENTE$ o Auto de Infração n^o 2003-000023743-40, lavrado contra a empresa AGNAIR GUEDES DA SILVA, inscrita no CCICMS sob o nº 16.115.142-6, permanecendo o crédito tributário exigível em R\$ 1.158,87, sendo R\$ 386,29 (trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) de ICMS, por infringência aos art. 158, inciso I, art. 160, inciso I, c/c art. 643, § 4°, incisos I e II, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97 e multa por infração na quantia de R\$ 772,58 (setecentos e setenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos), com fulcro no art. 82, inciso V, alínea "a" da Lei nº 6.379/96.

Ao tempo em que permanece CANCELADA, por indevida, a quantia de R\$ 1.208,37, sendo R\$ 402,79 de ICMS e multa por infração no valor de R\$ 805,58.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°,

inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de janeiro de 2006.

Maryo Angale

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Acórdão nº 020/2006 Recurso nº CRF- 539/2005

: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP Recorrente Recorrida : ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSÃO PARA AUTOS LTDA.

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante : SEVERINO MARIANO DA SILVA

: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO Relator

DECADÊNCIA - Extrapolação do prazo para constituição do lançamento do crédito tributário

Exaurido o prazo para a Fazenda Estadual efetuar o lançamento tributário de ofício, dá-se a extinção do crédito tributário pela decadência. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu DESPROVIMENTO, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração nº 2003-000023474-58, lavrado contra a empresa ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSÃO PARA AUTOS LTDA, CCICMS nº 16.118.399-9, eximindo-a de quaisquer ônus oriundo do presente contencioso.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de janeiro de 2006.

M3.100 A18,1842-RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. JOSÉ DE ASSIS LIMA e FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 511/2005

Acórdão nº 021/2006

: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS Recorrente Recorrida : DISTRIBUIDORA DE CARAMELOS NATAL LTDA. Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

: RONALDO CORREIA LINS Autuante Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM RECEITAS OMITI-DAS - Subsistência parcial

Provado nos autos, em parte, o registro contábil de aquisições de mercadorias efetuadas pelo contribuinte, com a diminuição considerável do "quantum" originalmente lançado de ofício, dá-se a sucumbência parcial da denúncia mesclada na exordial. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu DESPROVIMENTO, para manter inalterada a decisão da Instância Prima que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração n.º 2004.000024801-07, de 30.06.2004, lavrado contra a empresa DISTRIBUIDORA DE CARAMELOS NATAL LTDA., inscrita no CCICMS sob n.º 16.083.972-6, devidamente qualificada nos autos, tornando exigível o crédito tributário no montante de R\$ 137,70 (cento e trinta e sete reais e setenta centavos), sendo R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos) de ICMS, ante infringência aos arts. 158, I, e 160, I, c/fulcro no artigo 646, todos do RICMS aprovado pelo Dec. n.º 18.930/ 97 e R\$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos) de multa de infração, nos termos do artigo 82, V, "a", da Lei n.º 6.379/96.

Ressalte-se que o contribuinte já pagou o valor acima imposto, conforme documento anotado como de fls. 55.

E, em tempo, cancelo por indevida a quantia de R\$ 36.795,57, sendo R\$ 12.265,19 de ICMS e R\$ 24.530,38 de multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de janeiro de 2006.

JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO